CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 38

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 053-E/2021.

EXPEDIENTE
14 SET. 2021

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
13-Set-2021-11:55-007091-1/2

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 053-E/2021, de autoria do Executivo Municipal, o "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDE do Município de Conselheiro Lafaiete vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências"

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 27 a 32, bem como pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, às fls. 34 a 36, , atestando sua constitucionalidade e legalidade, bem como a ausência de vícios que impeçam sua regular tramitação.

Nos termos do inciso II do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

O projeto atende ao interesse público, tendo em vista a finalidade de vinculação de receitas especificadas no presente projeto de lei para a consecução de seus objetivos, que é a adoção, pelo Município, de medidas necessárias à redução dos riscos de desastre.

Fls 32

Desta feita, ante a necessidade de alocação de recursos para a finalidade precípua do fundo, visando à segurança e bem-estar dos cidadãos, por meio de ações preventivas, o presente projeto atende, portanto, ao interesse público e social.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

14 SET. 2021

Comunicado nº 139/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Osvaldo César da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 053-E-2021	Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, do Município de Conselheiro Lafaiete vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681